Página 24. Versão eletrônica do processo PL./0049.7/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 0049.7/2021

Art. 1º Fica acrescido artigo ao projeto de lei nº 0049.7/2021 com a seguinte redação:

"Art. XX Ficam isentas, remidas ou anistiados os créditos relativos a todas taxas de bombeiros para os centros comunitários, do dia 01 de março de 2020 até a revogação dos decretos de calamidade pública do COVID.

Sala das Sessões

Deputado Fernando Krelling

Justificativa

A emenda retirar a obrigação dos centros comunitários de pagarem quaisquer taxas de inspeção, vistoria e funcionamento para os bombeiros, já que com a pandemia não há o funcionamento normal destes.

Scanned by TapScanner